

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202100006003992

Nome: C.E. CORONEL JOAQUIM TAVEIRA

Assunto: MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 550/2021

1. Histórico

O **Centro de Ensino em Período Integral Coronel Joaquim Taveira** mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Praça da Matriz, nº 3, Centro, no município de Niquelândia - GO, por meio de sua gestora requer deste Conselho a mudança de denominação de “Colégio Estadual Coronel Joaquim Taveira” para “Centro de Ensino em Período Integral Coronel Joaquim Taveira”.

2. Análise

O **Colégio Estadual Coronel Joaquim Taveira** obteve o credenciamento e renovação da autorização para oferta do ensino fundamental do 6º ao 9º ano por meio da Resolução CEE/CEB N. 357 em 09/10/2020, com vigência de até 31/12/2025.

Nos termos do Art. 2º, da Lei nº 20.917, de 21 de dezembro de 2020:

"O Programa Educação Plena e Integral será implantado e desenvolvido, em regime integral, em unidades escolares da rede pública estadual de ensino, que passam a ser denominadas Centros de Ensino em Período Integral – CEPIs, conforme dispuser o Governador do Estado, via decreto."

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Referendar** a mudança de denominação de “**Colégio Estadual Coronel Joaquim Taveira**” para “**Centro de Ensino em Período Integral Coronel Joaquim Taveira**”.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

Edson Arantes Junior

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON ARANTES JUNIOR, Conselheiro (a)**, em 12/08/2022, às 08:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 31/08/2022, às 16:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000023887791** e o código CRC **91933C63**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202100006003992



SEI 000023887791